



Prefeitura Municipal da Serra  
Espírito Santo

PUBLICADA NO DIA

EM, 33/05/26

## DECRETO N° 36/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, e com base nos artigos 11º e 12º da Lei nº 6.260/2025 de 30/12/2025; fica autorizado abrir créditos adicionais suplementares excluídos do limite previsto no art. 11: I) os provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no termo do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964; II - os provenientes de excesso de arrecadação nos termos dos incisos II dos § 1º e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320 de 17 de março de 1964; III - os destinados a suprir insuficiências nas dotações de pessoal e encargos; IV - os provenientes da anulação de dotações consignadas no mesmo programa.

### DECRETA:

**Art. 1º.** Ficam suplementadas no orçamento vigente as dotações orçamentárias constantes do Anexo I.

**Art. 2º.** Para efeito das suplementações constante no Artigo anterior, ficam anuladas as dotações orçamentárias, indicada no anexo II.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Palácio Municipal, em Serra, em 12 de janeiro de 2026

WEVERSON VALCKER Assinado de forma digital  
por WEVERSON VALCKER  
MEIRELES:12493551761 MEIRELES:12493551761  
61 Dados: 2026.01.12 15:30:34  
-03'00'

**WEVERSON VALCKER MEIRELES**  
Prefeito Municipal

**HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA:09006918750**

Assinado de forma digital por HENRIQUE VALENTIM  
MARTINS DA SILVA:09006918750  
Dados: 2026.01.12 14:59:59 -03'00'

**HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA**  
Secretário Municipal de Fazenda

### CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
<b>05.00.00</b>	<b>SEC MUN DE GESTÃO E PLANEJAMENTO</b>			
<b>05.01.00</b>	<b>Sec Mun de Gestão e Planejamento</b>			
04.122.0023.2060	Gerir e manter os Serviços de Transporte	3.3.90.39.19	1.500.0000.0000	150.000
<b>07.00.00</b>	<b>SECRETARIA DA FAZENDA</b>			
<b>07.01.00</b>	<b>Secretaria da Fazenda</b>			
04.122.0023.2063	Gerir, manter e conservar os bens móveis e imóveis	3.3.90.37.02	1.500.0000.0000	100.000
<b>11.00.00</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>11.01.00</b>	<b>Secretaria de Educação</b>			
12.122.0023.2060	Gerir e manter os Serviços de Transporte	3.3.90.39.05	1.500.0025.1001	20.000
<b>TOTAL</b>				<b>270.000</b>

### CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
<b>07.00.00</b>	<b>SECRETARIA DA FAZENDA</b>			
<b>07.01.00</b>	<b>Secretaria da Fazenda</b>			
04.122.0023.2061	Gerir e manter os serviços administrativos gerais	3.3.90.40.06	1.500.0000.0000	100.000
<b>11.00.00</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>11.01.00</b>	<b>Secretaria de Educação</b>			
12.361.0009.2045	Fornecer Transporte Escolar à rede municipal de en	3.3.90.39.32	1.500.0025.1001	20.000
<b>19.00.00</b>	<b>SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL</b>			
<b>19.01.00</b>	<b>Secretaria de Defesa Social</b>			
06.122.0023.2060	Gerir e manter os Serviços de Transporte	3.3.90.39.19	1.500.0000.0000	150.000
<b>TOTAL</b>				<b>270.000</b>